



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 008/2017**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **JONES LIMA DE ALMEIDA** , no cargo de Motorista , Padrão Salarial M, Nível 03 , Matrícula E 501 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de janeiro de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**D E S P A C H O E M /01/2017**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **JONES LIMA DE ALMEIDA**, no cargo de Motorista, matrícula E 501 , Padrão Salarial M , Nível 03 , da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/02/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 006/2017.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo de Motorista, Padrão Salarial M, Nível 03 – Lei n.º 3.291/2016	1.597,61
Adicional de 35% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	559,16
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	239,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.396,41</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de janeiro de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**